



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI N.º 2.594/2010**

**De 20 de dezembro de 2010.**

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral do Município de Pilar do Sul para o exercício Financeiro de 2011, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 35.886.800,00 (Trinta e Cinco Milhões Oitocentos e Oitenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), discriminados pelos anexos desta lei.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei Nº 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

Receitas Correntes	R\$		39.503.600,00
Receita Tributária	R\$	4.012.487,00	
Receita de Contribuições	R\$	150.000,00	
Receita Patrimonial	R\$	218.196,00	
Receita de Serviços	R\$	38.000,00	
Transferências Correntes	R\$	34.208.709,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	876.208,00	
Receitas de Capital	R\$		580.000,00
Operações de Crédito	R\$	420.000,00	
Alienação de Bens	R\$	105.000,00	
Transferências de Capital	R\$	55.000,00	
Outras Receitas de Capital	R\$		
Deduções de Receita Corrente	R\$	-4.196.800,00	
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>R\$</b>		<b>35.886.800,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**Art. 3º** - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

## 1 - Por Funções de Governo

Legislativa	R\$	736.000,00
Administração	R\$	5.523.000,00
Segurança Pública	R\$	583.600,00
Assistência Social	R\$	1.239.740,00
Saúde	R\$	5.879.404,00
Educação	R\$	14.832.647,96
Cultura	R\$	376.200,00
Urbanismo	R\$	3.960.258,04
Gestão Ambiental	R\$	90.000,00
Transporte	R\$	1.363.800,00
Desporto e Lazer	R\$	822.150,00
Reserva de Contingência	R\$	480.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.886.800,00</b>

## 2 – Por Categorias Econômicas

Despesas Correntes	R\$	31.968.391,96
Despesas de Capital	R\$	3.438.408,04
Reserva de Contingência	R\$	480.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.886.800,00</b>

## 3 – Por Órgão de Administração

Poder Legislativo	R\$	736.000,00
Poder Executivo	R\$	35.150.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.886.800,00</b>

**Art. 4º** - Fica o poder Executivo autorizado nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar crédito adicional suplementar até o limite de 10% (Dez) do orçamento da despesa, nos termos da legislação em vigor;

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA**

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 20 de dezembro de 2010.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
**Secr de Neg Jurídicos e Tributários**

**ISABEL RAINHA DO NASCIMENTO**  
**Secr de Finanças e Planejamento**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Edi Nelson Rodrigues dos Santos  
Assistente Administrativo I